



Boletim de Serviço

2023

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Profa. Dra. Aurineide Alves Braga

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba Pró-

Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DECISÓRIO Nº 11/2023

Comissão para conduzir processo de consulta à comunidade para escolha de Reitor(a), quadriênio 2024 - 2028.

O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- O disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNIR e na legislação em vigor;
- [Resolução 213/2020/CONSUN](#), que regula o processo de consulta à comunidade para escolha de dirigentes;
- Processo 23118.016889/2023-20;
- Indicativo da Presidência do CONSUN (1557212);
- Processos 23118.013088/2023-11 e 23118.015813/2023-87 que tratam da consulta à comunidade para escolha de vice-Reitor(a);
- Deliberação na 148ª sessão extraordinária do CONSUN, em 17/11/2023 (1558874).

DECIDE:

Art. 1º Unificar o andamento dos processos de consulta à comunidade para escolha de reitor(a) e vice-reitor(a) da UNIR, para o quadriênio 2024-2028.

Art. 2º Instituir e recompor a comissão para conduzir os processos de consulta à comunidade para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

Art. 3º São membros da comissão:

I - Titulares:

a) Docentes: Clodoaldo de Oliveira Freitas, Kachia Hedeny Téchio e Lenilson Sergio Candido;

b) Técnico-administrativo: Jéferson Araújo Sodrê.

II - Suplentes:

a) Docentes: Cleberson Eller Loose, Marcus Vinicius Xavier de Oliveira e Wilson Gómez Manrique;

b) Técnico-administrativo: Jéssyca Martins de Sena.

Parágrafo único. Os membros discentes serão nomeados nos termos da deliberação na 148ª sessão extraordinária do CONSUN (1558874).

Art. 4º Autorizar a comissão a fixação de novo cronograma, com a unificação dos dois editais.

Art. 5º Revogar o Ato Decisório 9/2023/CONSUN, de 26/09/2023 (1497469) e o Ato Decisório 10/2023/CONSUN, de 31/10/2023 (1540500).

Art. 6º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 20/11/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1562566** e o código CRC **3D455D72**.